LEI Nº 2.124, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a Lei nº 2.122, de 03 de outubro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.122, de 03 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de outubro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DO OESTE

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.124, de 18 de outubro de 2013)

OFÍCIO BADESC/GEROM Nº 1273/2013

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de outubro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DO OESTE

BADESC AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BADESC/GEROM n°.1273/2013

Florianópolis, 11 outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Geraldino Cardoso
Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao seu ofício 377/2013/GMP/SLO de 10 outubro do corrente informamos que, não obstante o interesse em que foi examinada a Lei 2.122 de outubro de 2013, o Badesc observa que o parágrafo 1° do artigo 3° incluído na referida lei inviabiliza a operacionalização do processo de concessão de crédito para a Prefeitura Municipal.

Assim, recomendamos que o modelo de minuta de lei do Programa Badesc Cidades II disponível no site www.badesc.gov.br seja utilizado na íntegra sem alterações.

Atenciosamente,

Luiz Antônio Ramos
Diretor Operacional

Evelise de Andrade Meyer Sandri
Gerente de Operações Municipais

Rua Almirante Alvim, 491 - CP 1521 - CEP 88015-380 - Florianópolis - SC - Fone: (0--48) 3216-5000 - Fax: 3223-4981
Home Page: http://www.badesc.gov.br - E-mail: badesc@badesc.gov.br

Governo do Estado SANTA CATARINA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA
CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br